

PORTARIA Nº 2.480/SAS, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Alteração de nome empresarial de sociedade de táxi aéreo e serviço aéreo especializado.

O GERENTE DE ACESSO AO MERCADO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, da Portaria nº 2.155/SAS, de 24 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.514447/2017-53,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança do nome empresarial da sociedade empresária GLOBAL TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº. 00.278.017/0001-05, com sede social em São Paulo (SP), autorizada a explorar o serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo e de serviço aéreo público especializado na atividade aeropublicidade pela Decisão nº 120, de 5 de novembro de 2013, para ICON G TÁXI AÉREO LTDA., nos termos constantes do Instrumento Particular de 22ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado de 30 de maio de 2017, submetido à anuência desta Agência.

Art. 2º A empresa deverá requerer a substituição dos Certificados de Matrícula e de Aeronavegabilidade das aeronaves de sua responsabilidade ao Registro Aeronáutico Brasileiro - RAB, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 3º Permanecem em vigor todas as disposições contidas na Decisão nº 120, de 5 de novembro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ALEXSANDER LEITÃO